

**PORTARIA DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, GINÁSIO DE ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL.**

Estabelece procedimento para o agendamento, normas de conduta e a utilização da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol para atividades físicas e esportivas.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O DECRETO Nº. 008/2021 DE 1º/01//2021.

RESOLVE aprovar a Portaria de nº 87 para utilização da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol.

**CAPÍTULO I**

(Dos objetivos)

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar o agendamento, normas de conduta e utilização da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol para atividades físicas e esportivas.

**CAPÍTULO II**

(Da Caracterização do Uso da Quadra)

Art. 2º A quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol é de uso preferencial das aulas de Educação Física de atividades físicas e esportivas, culturais e recreativas.

§ 1º É de integral responsabilidade dos usuários a manutenção das condições de saúde física e intelectual para a prática de atividades físicas e esportivas, ficando a quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol isenta de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que ocorrer na quadra ou no seu entorno, sendo a instituição concedente apenas do espaço físico.

Art. 3º Uso da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol, bem como a permanência em seu espaço físico dar-se-á mediante autorização prévia pela Secretaria de Educação e Esporte, por escrito.

Art. 4º Os usuários da quadra poliesportiva deverão estar com trajes (calçados e roupas) adequados a prática de atividades físicas ou esportivas

§ 1º Não será permitido calçados de solado preto (ex: tênis de solado preto, bota, galocha, chuteira society etc), sob pena de ser impedido de adentrar ao espaço agendado.

Art. 5º É proibido o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou similares, dentro da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol.

Art. 6º O material esportivo a ser utilizado nas atividades físicas ou esportivas é de responsabilidade daqueles que se dispõem a utilizar a quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol.

Art. 7º Não é permitido consumir álcool, tabaco e substâncias ilícitas na quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol. Será acionada autoridades competentes para contenção deste usuários.

Art. 8º O uso de equipamentos de som quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol, somente será permitido em ocasiões específicas, como aulas, eventos ou projetos, mediante autorização prévia pela Secretaria de Educação e Esporte, por escrito.

Art. 9º É de integral responsabilidade dos usuários o zelo pelas instalações de todo patrimônio da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol. De acordo com a Lei nº 1.247 de 13 de agosto de 2013. Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol durante a utilização do espaço em questão, os usuários ficam sujeitos às penalidades previstas no Capítulo IV desta portaria.

### **CAPÍTULO III**

(Da Responsabilidade de Uso e Agendamento da Quadra)

Art. 10º Quanto ao período de agendamento e utilização da quadra:

§ 1º DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, desde que o horário pretendido não coincida com as aulas de Educação Física, projetos ou atividades acadêmicas. A utilização da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol compreenderá ao período entre as **07:00 horas e 22:00 horas**.

§ 2º AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E RECESSOS, desde que o horário pretendido não coincida com os projetos, a utilização da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol compreenderá ao período entre as **08:00 horas e 18:00 horas**.

§ 3º O agendamento deve ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

§ 4º O agendamento pode ser feito com prazo mínimo 5 (cinco) dias corridos de antecedência, observada a disponibilidade do calendário ou 24 (vinte e quatro) horas em casos excepcionais.

§ 5º Não haverá penalidade aos requisitantes em caso de cancelamento do agendamento da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol seja realizado com até 3 dias de antecedência ou 12 horas em casos excepcionais.

§ 6º Agendado o horário e não comparecido sem aviso prévio ou motivo de força maior, não terá direito ao reagendamento.

Art. 11º Da responsabilidade de agendamento do uso da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol:

§ 1º A ficha de agendamento da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol se encontra no anexo I.

§2º A responsabilidade pelo agendamento da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol compete aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Bem como a impressão e conferência do preenchimento correto da ficha de agendamento.

§3º Na ficha de agendamento deve constar ao menos o nome de um responsável.

§4º O menor de 18 (dezoito anos), que deseja(m) agendar o uso da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol deve(m) assinar a ficha de agendamento junto com seu(s) responsável(is) legal(is), para que assim a Secretária Municipal de Educação e Esporte autorize o agendamento.

§ 5º O responsável deve chegar com antecedência para autorizar o ingresso dos usuários listados na ficha de agendamento à quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol.

§ 6º O(s) responsável (is), declarado(s) na ficha de agendamento (anexoI), conforme Art. 11, deve(m) permanecer na quadra durante todo o horário agendado ou utilizado.

Art. 15º É permitida a presença da comunidade externa, desde que em conformidade com esta portaria.

Art. 16º Todos os sujeitos estão sujeitos a esta portaria e demais disposições administrativas e legais.

## **CAPÍTULO IV**

### **(Das Penalidade)**

Art. 17º Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol, os responsáveis presentes durante o uso da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol devem indicar os usuários que causaram os danos.

§ 1º Os causadores ficarão impedidos de agendar/utilizar a quadra até repararem o dano. A obra para o reparo do dano, será inspecionada por esta Secretaria e com os materiais compatíveis utilizados na construção.

§ 2º Quando não for indentificado os causadores do dano, os responsáveis ficarão impedidos de requisitar agendamento ou utilizar a quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol até repararem o dano causadob.

Art. 18º Quando houver a presença de pessoas não autorizadas na quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol, o responsável pelo agendamento deverá

comunicar eventuais ocorrências ao servidor vigilante e requisitar as ficha de agendamento para registrar tais incidentes. Casos omissos poderão ser penalizados de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e sendo necessária tomará as devidas medidas judiciais cabíveis.

Art. 20º Caso ocorra qualquer outra infração às regras desta portaria, caberá a Secretaria de Educação e Esporte avaliar as penalidades apropriadas, considerando as peculiaridades de cada caso, e sendo necessária tomará as devidas medidas judiciais pertinentes.

## **CAPÍTULO V**

(Disposições Finais)

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Prefeitura Municipal de Itaberaí-Go e sendo necessária tomará as devidas medidas judiciais pertinentes.

Itaberaí, 05 de setembro de 2023.



CARLA DE DEUS LIMA LEMES  
Sec. Mun. Educação e Esporte  
Decreto nº 008/2021

**CARLA DE DEUS LIMA LEMES**  
**Secretária Municipal de Educação e Esporte.**



**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, GINÁSIO DE ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL.**

ANEXO I- FICHA DE AGENDA DA QUADRA POLIESPORTIVA, GINÁSIO DE ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL.

Nós, responsáveis abaixo discriminados, por meio deste formulário, solicitamos o agendamento da quadra poliesportiva, ou ginásio de esporte ou campos de futebol, para fins esportivos, a ocorrer no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no horário das \_\_\_h às \_\_\_h. Ficamos, ainda, cientes do Regulamento de Utilização da(o) (nome da quadra ou campo de futebol) \_\_\_\_\_ e da necessidade de trazer materiais esportivos (ex: bolas e afins), sendo de nossa inteira responsabilidade o cuidado às instalações da quadra e sobre os usuários abaixo descritos.

<b>NOME COMPLETO (preenchido pelo vigilante/ porteiro)</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA. (assinar na presença do vigilante/porteiro)</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		



18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		

**Termo de vistoria.**

Atestamos que a quadra foi recebida em condições de uso: ( ) SIM ( ) NÃO-

Registre as Ocorrências:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Itaberaí, \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela utilização da quadra poliesportiva, ou ginásio de esporte  
ou campos de futebol.**



**PREENCHER ESTE CAMPO, QUANDO SOMENTE QUANDO menor de 18 (dezoito anos), que deseja(m) o uso da quadra poliesportiva, ginásio de esporte e campos de futebol deve(m) imprimir a ficha de agendamento e solicitar que seu(s) responsavel(is) legal(is) faça(m) a conferência, autorizem e assinem a mesma.**

<b>NOME COMPLETO (Menor de 18 anos)</b>	<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>RG</b>
1.		
2.		
3.		
4.		

Assumimos a responsabilidade por todas informações aqui prestada. Declaro que meu (minha) filho(a) \_\_\_\_\_ está \_\_\_\_\_ apto (a) a praticar atividades físicas e esportivas e estou ciente que é de minha responsabilidade qualquer tipo de acidente que ocorrer na quadra ou seu entorno, sendo concedente apenas do espaço físico.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Fica autorizada a utilização da \_\_\_\_\_,  
no dia/ horário pelos usuários descritos.

Itaberaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela autorização da reserva.